



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Aos vinte e cinco dias do mês abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, cujo objeto visa o “***Registro de Preços para Aquisição de Areia, brita e agregados destinados destinado a Manutenção de todas as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **PEDREIRA E BRITADEIRA CANTIERI LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.897.571/0002-10, com sede administrativa na Avenida Antonio Dias Machado, nº 778, Distrito Industrial II, Passos/MG, CEP: 37.903-805, neste ato representada por **Ronaldo dos Reis Duarte**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 963.595.526-04. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo todos representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Em seguida foi constatado que a licitante atendeu todos requisitos necessários para a participação. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Mapa de apuração” composto de três páginas que faz parte integrante desta ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **PEDREIRA E BRITADEIRA CANTIERI LTDA** previamente vencedora do certame nos itens e preços constantes do Mapa de Apuração. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pela licitante estava em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Diante de tudo, a licitante foram declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão, razão pela qual, a Pregoeira adjudica os itens às licitantes vencedoras. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.